



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.148, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1.186

Data: 29/04/24

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.548/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública **MAISA SARAIVA DOS SANTOS ROSA – RE nº 16.584**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 12 de abril de 2024;

**Considerando** o atestado médico acostado as fls. 05, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.548/2024; e

**Considerando** o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificada a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **MAISA SARAIVA DOS SANTOS ROSA – RE nº 16.584**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início no dia 12 de abril de 2024 e terminará em 08 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de abril de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo